



Prefeitura da Cidade de Embu-Guaçu
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



Embu-Guaçu, 18 de maio de 2022

Ofício SME nº 125/2022

À Presidência Câmara Municipal de Embu-Guaçu
A/C Sr. Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu
Ref.: Requerimento nº 110/2022 – Vereador Carlos Shyton
Assunto: Vagas em creches.

Cumprimentando cordialmente V. Sa., vimos por meio deste encaminhar resposta do Setor de Cadastro da Secretaria Municipal de Educação (em anexo) que informa sobre as vagas de creche em déficit e as medidas que estão em processo, conforme requerimento nº 110/2022 do Sr. Vereador Carlos Shyton, encaminhado por V.Sa. em 04/05/2022, através do e-mail presidencia@embuguacu.sp.gov.br.

Sem mais, aproveito o ensejo para lançar protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,



TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17/05/2022
110/2022

Câmara Municipal



COMUNICAÇÃO INTERNA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DATA: 11/05/2022
DE: SETOR DE CADASTRO DE ALUNOS/SUPERVISÃO	Nº: 558 /2022
REF.: REQUERIMENTO Nº 110/2022 – VAGAS EM CRECHES – CÂMARA MUNICIPAL EMBU-GUAÇU	
ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 110/2022	

Em resposta ao que se requer no documento em referência, informamos o que segue:

a) Atualmente qual o déficit existente?

Educação Infantil – Creche

- **CIPÓ:** 105 crianças.
- **EMBU-GUAÇU:** 190 crianças

b) Qual estratégia está sendo tomada para sanar tal problema?

A Secretaria Municipal de Educação, atende o artigo 76 da Lei Complementar Nº 130/2015. Observando os critérios no que se refere à quantidade de alunos por sala:

- I – Berçário I – 10 alunos para cada educador.
- II – Berçário II – 12 alunos para cada educador.
- III – Maternal I – 13 alunos para cada educador
- IV – Maternal II – 18 alunos para cada educador

1) Em conformidade com o Decreto nº 3.185, 09/02/2022 - Que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, a Secretaria Municipal de Educação realizou reuniões no espaço físico para análise da medida de cada sala.

2) As salas que se referem os itens I e II serão atendidas por 02(dois) professores atendendo a legislação no que diz 1,0 metro quadrado por aluno.

3) Abertura de sala nova para receber aluno de espera na modalidade de maternal após a primeira atribuição de Classe/Aula - EM Prof. Wladimir Costa – Embu Guaçu.

4) Abertura de sala nova para receber aluno de espera na modalidade de maternal após a primeira atribuição de Classe/Aula - EM Idalina – Embu Guaçu.



Prefeitura da Cidade de Embu-Guaçu
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



5) Abertura de sala nova para receber aluno de espera na modalidade de maternal após a primeira atribuição de Classe/Aula - EM Ivani de Novaes – Cipó.

Sem mais,

Atenciosamente,

Viviane Cristina S. Prado
Supervisor de Ensino
RG: 24.980.981-3

Cadastro de Alunos
Maria Rosa Cheche